



**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**

Rua Ruy Barbosa, nº 48, Centro,
CNPJ nº 08.096.596/0001-87
Fone: 84-3427-2274



Decreto nº 106/2014 - GPMTB

*Decreta Ponto Facultativo no Município de
Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de
suas atribuições constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições
públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 29 de junho de
2015.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não
será extensiva aos postos de saúde, que manterão plantão para atender os casos emergenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de junho de 2015.



CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal